

## **Parecer Jurídico do Veto nº 04/2025**

Analisando o conteúdo do veto, concordamos com este, e entendemos que deve ser mantido por esta Casa Legislativa.

Santana da Vargem – MG – 25 de agosto de 2025.

Felipe Tomé Mota e Silva

Procurador Legislativo Municipal

OAB-MG 128.822